**CONTRATO DE ADITIVO Nº99/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1/2016 DATA: 05/01/16

PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚGBLICA MUNICIPAL - CIGA**, com sede na(o) Rua General Liberato Bittencourt nº1885, Sala10, bairro Canto, FLORIANÓPOLIS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.427.503/0001-12neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) GILSONI LUNARDI ALBINO brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº912.833.619-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº1/2.016, na modalidade Dispensa por JustificativaNº1/2.016, homologado em 05/01/2016, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica reduzido do valor do segundo aditivo do contrato nº1/2016 o valor de R$1.155,00 (um mil cento e cinquenta cinco reais) do valor total do contrato de R$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais)Portando o valor do contrato de 2018 será de R$1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

**Cláusula Segunda:** O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 1/2016, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula Terceira:** **Conforme Resolução CIGA n.º 146, de 13 de agosto de 2018, expedida pelo Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, os valores dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, prestados pelo CIGA, para o exercício 2019, são**:

1. Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM) - R$ 808,56

2. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional- R$ 1.680,00

**Cláusula Quarta:** A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 2.488,56 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$207,38 (duzentos e sete reais e trinta e oito centavos), cada uma delas, sendo efetuadas por meio de boletos de pagamento referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

**Cláusula Quinta: A** **CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores** decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.

**Parágrafo único.**

**As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.**

**Cláusula Sexta:** O presente Termo Aditivo passa a viger em 1º de janeiro de 2019.

**Cláusula Sétima:** Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 1/2016.

**Cláusula Oitava:** O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 23 de novembro de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GILSONI LUNARDI ALBINO

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiane Rottava Busatto Fernanda Rosa Social

Técnica em Administração Gestora de Contrato CIGA

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº99/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1/2.016 DATA: 05/01/2016

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 23/11/2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678